

LEI Nº 607/2016
DE 19 DE ABRIL DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
TRITURADOR DE GALHOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 007/2016 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura na aquisição de um Triturador de Galhos, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020500 – Setor de Agropecuária e Abastecimento

20.601.0210.1016.0000 – Aquisição de Triturador de Galhos

44.90.52.00 – Aquis. Equipamento e Mat. Permanente.....R\$ 60.500,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, através do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP, no montante de **R\$ 60.500,00** (sessenta mil e quinhentos reais), complementados com recursos próprios se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 19 de ABRIL de 2016.

VALDECIR FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO